



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de Kits Escolares, para atender as demandas das Unidades de Ensino da Secretária de Educação deste município, conforme especificações e quantitativos constantes deste termo de referência.

1.2. Seguem os itens e suas respectivas especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MÉDIDA	QUANT.
01	<p>KIT EDUCAÇÃO INFANTIL</p> <p><i>Composição do kit:</i></p> <p>01 (UM) APONTADOR COM DEPÓSITO: confeccionado em material termoplástico: lamina em aço inoxidável temperado com tratamento antiferrugem fixada por parafuso metálico sem ondulações ou deformações perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito em plástico de alto resistência e ótima apontabilidade; dimensões aproximadas: comprimento 22mm x largura 15mm x altura 40mm; com certificado pelo INMETRO;</p> <p>01 (UMA) BORRACHA ESCOLAR: macia para uso escolar, fácil de limpar e que não deixa borrões de manchas, produto atóxico com dimensões aproximadas de 3,3x 2,3x0,08cm com certificado do INMETRO abnt/nbr 15236/12;</p> <p>01 (UM) CADERNOS DE DESENHO: Capa flexível Folhas sem pauta, Miolo Produto certificado FSC, Formato 275mm x 200mm, Gramatura 56 g/m², Número de folhas 96 folhas, Capas com estampas sortidas;</p> <p>01 (UMA) COLA BRANCA 90g: frasco com 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação;</p> <p>01 (UM) GIZ DE CERA C/ 12 CORES: C/ 12 cores, sem cheiro atóxico;</p> <p>01 (UM) LÁPIS DE COR 12 CORES: Lápis de cor contendo 12 cores, fácil de apontar, a embalagem deverá conter a marca, composição e demais informações do produto. Dimensões aproximadas: 175 mm, diâmetro mínimo de 6 mm e máximo de 8 mm, diâmetro mínimo da mina: 3 mm. Produto certificado pelo INMETRO;</p> <p>02 (DOIS) LÁPIS GRAFITE Nº 2: de madeira, apontado, medindo no mínimo 170 mm de comprimento por 6,5 mm de diâmetro, com mina grafite com no mínimo 2,0 mm de diâmetro, macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar. O produto deve ser certificado pelo INMETRO;</p> <p>01 (UMA) MASSINHA DE MODELAR GRANDE: com 12 (doze) cores variadas a base de amido: não tóxica, super macia que não manche as mãos; aromatizado artificialmente (aroma de fruta), com cores vivas e brilhantes, que não grudem nas mãos e não esfurem composição: água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio propilparabeno, aditivos e pigmentos, com certificado do inmetro, peso líquido mínimo de 180 gramas por embalagem;</p> <p>01 (UMA) TESOURA SEM PONTA: cabos em polipropileno, com lâminas de corte produzidas em aço inoxidável 5" espessura mínima de chama 1,2mm, a</p>	UND	920



	<p>tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fabrica os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função; a marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto; apresentar o comprovante da composição do aço inoxidável, dimensões mínimas comprimento; 130mm/largura78mm/altura177mm; com certificado do INMETRO;</p> <p>01 (UMA) TINTA GUACHE 6 CORES: estojo com 06 cores vivas e miscíveis entre si, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, para fazer pinturas com pincel ou esponja, não indicado para pintura facial, não tóxico, indicado para crianças a partir de 03 anos de idade;</p> <p>01 (UM) PINCEL Nº 8;</p> <p>01 (UMA) PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO: Pasta Aba Elástico em Polipropileno, Abas Para Fixar Os Documentos No Interior da Pasta e Elástico Para Fechamento com Terminação em Plástico. Sem Lombo com medida aproxima (Altura:23.50 CM x Profundidade:33.50 CM x Largura:0.03 CM x Peso:56.00 G.</p>		
<p>02</p>	<p>KIT ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)</p> <p>Composição do kit:</p> <p>01 (UM) APONTADOR COM DEPÓSITO: confeccionado em material termoplástico: lamina em aço inoxidável temperado com tratamento antiferrugem fixada por parafuso metálico sem ondulações ou deformações perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; deposito em plástico de alto resistência e ótima apontabilidade; dimensões aproximadas: comprimento 22mm x largura 15mm x altura 40mm; com certificado pelo INMETRO;</p> <p>01 (UMA) BORRACHA ESCOLAR: macia para uso escolar, fácil de limpar e que não deixa borrões de manchas, produto atóxico com dimensões aproximadas de 3,3x 2,3x0,08cm com certificado do INMETRO abnt/nbr 15236/12;</p> <p>01 (UM) CADERNO CAPA DURA com 10 matérias: FLS Unissex 200 folhas de alta qualidade, espiral e margem, formato 200x275mm;</p> <p>01 (UMA) COLA BRANCA 90g: frasco com 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação;</p> <p>01 (UM) LÁPIS DE COR 12 CORES: Lápis de cor contendo 12 cores, fácil de apontar, a embalagem deverá conter a marca, composição e demais informações do produto. Dimensões aproximadas: 175 mm, diâmetro mínimo de 6 mm e máximo de 8 mm, diâmetro mínimo da mina: 3 mm. Produto certificado pelo INMETRO;</p> <p>02 (DOIS) LÁPIS GRAFITE Nº 2: de madeira, apontado, medindo no mínimo 170 mm de comprimento por 6,5 mm de diâmetro, com mina grafite com no mínimo 2,0 mm de diâmetro, macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar. O produto deve ser certificado pelo INMETRO;</p> <p>01 (UMA) RÉGUA 20 cm: com gravação diferenciada a cada 5cm, fabricadas em poliestireno com 3 mm de espessura. Maior durabilidade, resistente. Cor: Cristal;</p>	<p>UND</p>	<p>620</p>



	<p>01 (UM) ESTOJO PARA LÁPIS SIMPLES UNISSEX: com 01 repartição, confeccionado em pvc ou lona. Dimensões aproximadas: A 40mm X C 180mm X P 40mm;</p> <p>01 (UMA) PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO: Pasta Aba Elástico em Polipropileno, Abas Para Fixar Os Documentos No Interior da Pasta e Elástico Para Fechamento com Terminação em Plástico. Sem Lombo com medida aproxima (Altura:23.50 CM x Profundidade:33.50 CM x Largura:0.03 CM x Peso:56.00 G.</p>		
<p>03</p>	<p>KIT ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)</p> <p>Composição do kit:</p> <p>01 (UM) APONTADOR COM DEPÓSITO: confeccionado em material termoplástico: lamina em aço inoxidável temperado com tratamento antiferrugem fixada por parafuso metálico sem ondulações ou deformações perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito em plástico de alto resistência e ótima apontabilidade; dimensões aproximadas: comprimento 22mm x largura 15mm x altura 40mm; com certificado pelo INMETRO;</p> <p>01 (UMA) BORRACHA ESCOLAR BICOLOR: Composição em borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores. Sem látex. Rosa e azul;</p> <p>01 (UM) CADERNO CAPA DURA com 12 matérias: Unissex 240 folhas de alta qualidade, capa dura, espiral e margem, formato 200x275mm;</p> <p>01 (UMA) CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: ponta média, esfera de 1,0 mm, tinta cor azul, com identificação da cor na estrutura da caneta (com tampa e tampinha na cor da tinta). Corpo plástico transparente, sextavado, tampa removível com sistema "antiasfixiante", desobstruindo e haste para fixação no bolso. Com respiro de equalização de pressão atmosférica no corpo. Composição: esfera de tungstênio. Validade mínima de 1 ano. Produto certificado pelo INMETRO;</p> <p>01 (UMA) COLA BRANCA 90g: frasco com 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação;</p> <p>01 (UMA) RÉGUA 20 cm: com gravação diferenciada a cada 5cm, fabricadas em poliestireno com 3 mm de espessura. Maior durabilidade, resistente. Cor: Cristal;</p> <p>01 (UM) LÁPIS GRAFITE 0.7: Com corpo em cores modernas com efeito brilhante; Corpo hexagonal, proporcionando maior firmeza na escrita; Escrita macia; Grafite ultra resistente, não quebra com facilidade; Com borracha na extremidade;</p> <p>01 (UMA) PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO: Pasta Aba Elástico em Polipropileno, Abas Para Fixar Os Documentos No Interior da Pasta e Elástico Para Fechamento com Terminação em Plástico. Sem Lombo com medida aproxima (Altura:23.50 CM x Profundidade:33.50 CM x Largura:0.03 CM x Peso:56.00 G;</p> <p>01 (UM) ESTOJO PARA LÁPIS SIMPLES UNISSEX: com 01 repartição, confeccionado em pvc ou lona. Dimensões aproximadas: A 40mm X C 180mm X P 40mm.</p>	<p>UND</p>	<p>270</p>



1.2.1. Os valores deverão ser cotados obedecendo, obrigatoriamente, a composição de cada kit, sem a retirada de nenhum componente integrante dos itens.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos kits escolares, visa assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo ensino e aprendizagem, e dar um suporte na aprendizagem que tem como objetivo oportunizar condições de igualdade para todos os estudantes da rede de ensino municipal.

3. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. Os fornecimentos dos itens acima citados deverão ser feitos de acordo com as necessidades do Município, ou seja, de forma imediata, mediante a apresentação de Ordem de Compra ao Licitante Contratado, emitido pelo Setor de Compras.

3.2. As despesas com motorista, combustível, transporte e manutenção do veículo serão por conta da contratada;

3.3. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos funcionários ou a terceiros, na realização dos fornecimentos contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas;

3.4. Caso o veículo apresente qualquer problema mecânico ou outro que resulte na paralisação da prestação do fornecimento, o mesmo deve ser substituído em até 03 (três) horas pela contratada, sem qualquer prejuízo ou maiores atrasos, sendo que as despesas com a referida substituição de veículo são por conta da contratada;

3.5. O início da prestação dos fornecimentos será em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura da Ordem de Compra;

3.6. Os fornecimentos serão prestados e tidos como concluído provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.7. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.8. Os fornecimentos serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando



os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os fornecimentos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3. Não transferir a outrem o objeto deste termo de referência, exceto nos casos de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizados pelo CONTRATANTE.

5.4. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, quando couber;

5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos fornecimentos a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.7. Vedar a utilização, na execução dos fornecimentos, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

5.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

5.9. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do fornecimento;

5.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

5.11. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do fornecimento, conforme descrito neste Termo de Referência;

5.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

5.13. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas,



alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

5.14. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos fornecimentos;

5.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.16. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

5.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, consistem na verificação da conformidade da prestação dos fornecimentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. A verificação da adequação da prestação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. A fiscalização técnica do Contrato avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará.

7.4. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos fornecimentos deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades



assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

9.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento susinado/suspenso até a correção do erro.

9.3. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.4. O pagamento ficará condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de *habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.*

10. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

10.1. O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

12. DO FORO COMPETENTE

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



Pau dos Ferros/RN, 05 de agosto de 2021.

Erico Dantas De Souza
Gerente de Compras